PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO 2128, EM 18/04/12, PAG. 2E3

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

# LEI Nº 1.496/2012

***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2012, do Município de Cambará - Estado do Paraná.***

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1486/2011 de 20/12/2011, um Crédito Especial no valor de R$-200.000,00 (Duzentos mil reais), assim discriminado:

06. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
06.01 - Departamento de Esporte e Lazer
247- 27.812.1290.1470 - Construção de Quadras Poliesportiva
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.3000 200.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com a Lei nº4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, item I, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2012.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb